

PORTARIA DF N. 148/2020

Suspende os prazos na Comarca de
Canoinhas nos dias 30-6 e 1º-7-2020

A Juíza de Direito Liliane Midori Yshiba Michels Diretora do Foro da Comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando:

as fortes chuvas que assolaram a sede da comarca e região ontem, 30-6-2020, à tarde, interrompendo o fornecimento de energia elétrica em diversos pontos da cidade inclusive no fórum,

a instabilidade de sinal de internet na comarca e no edifício do fórum, que a situação ainda não foi restabelecida em sua totalidade, permanecendo inconstante, em todas as regiões da cidade, e o artigo 93 do CNGCJ,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a paralização dos serviços judiciários e suspender os prazos processuais da Comarca de Canoinhas nos dias 30-6 e 1º-7-2020.

Art. 2º Indicar o endereço e telefone para acionar o plantão: Rua Duque de Caxias, 80, Centro, Canoinhas, SC, (47) 8414-1423.

Art. 3º Providencie-se a Secretaria do Foro da comarca a comunicação à CGJ e ao Núcleo de Comunicação Institucional, enviando-lhes cópia deste ato.

Mantenha-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais consultas. Comuniquem-se aos demais plantonistas por e-mail. Registre-se.

Canoinhas, 1º de julho de 2020.

LILIANE MIDORI
YSHIBA MICHELS:34393

Assinado de forma digital por LILIANE
MIDORI YSHIBA MICHELS:34393
Dados: 2020.07.01 13:39:29 -03'00'

Liliane Midori Yshiba Michels
JUÍZA DIRETORA DO FORO